

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

NOME		MATRÍCULA	PATROCINADOR
CPF	E-MAIL	TELEFONE	TEL. CELULAR
ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO, CIDADE, ESTADO E CEP)			

Nota: O e-mail é o principal canal de comunicação da TELOS com você. Não deixe de preencher o campo do e-mail neste formulário e atualizar no seu cadastro da TELOS quando ocorrer alteração.

OPÇÃO

Ciente das informações disponibilizadas pela TELOS, opto pelo (s) seguinte (s) resgate (s) parcial (is):

- Resgate do Saldo de Conta de Recursos Portados de Entidades Abertas de Previdência Complementar ou Sociedades Seguradoras** no percentual de _____ % optando pelo recebimento em ___ parcelas (máximo 12).
- Resgate do Saldo de Conta de Recursos Portados de Entidades Fechadas de Previdência Complementar de Participante** de recursos portados para o PCV I a partir de janeiro/2023 desde que cumprido o prazo de 3 (três) anos da data da portabilidade no percentual de _____ % optando pelo recebimento em ___ parcelas consecutivas (máximo 12).
- Resgate do Saldo de Conta de Contribuições Adicionais de Participante** no percentual de _____ % optando pelo recebimento em ___ parcelas consecutivas (máximo 12).
- Resgate do Saldo de Conta de Contribuições Normais de Participante** no percentual de _____ % (máximo 20%), optando pelo recebimento em _____ parcelas consecutivas (máximo 12).

REGIME TRIBUTÁRIO

Deseja optar pelo regime tributário regressivo?*

SIM NÃO

Nota: Caso negativo, o regime tributário adotado será o progressivo.

*Esta escolha é irrevogável, e não será aplicável caso já tenha exercido a opção pelo regime tributário regressivo anteriormente ou optado ou revisado o regime tributário no 1º resgate parcial após a vigência da Lei 14.803/2024.

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: _____ AGÊNCIA/Nº _____ Nº CONTA: _____

TIPO DE CONTA: CORRENTE POUPANÇA

Observações:

- Os percentuais escolhidos acima, são inteiros, podendo variar:
 - de 0% até 100% do valor dos recursos portados constituídos em Entidades Abertas de Previdência Complementar ou Sociedades Seguradoras.
 - de 0% a 100% dos recursos portados constituídos em Entidades Fechadas de Previdência Complementar oriundos das contribuições dos Participante, considerando que:
 - é vedado o resgate dos recursos totais portados para o Plano até dezembro/2022;
 - é vedado o resgate das parcelas das contribuições do Patrocinador;
 - a carência de 3 (três) anos da data da portabilidade.
 - de 0% a 100% das Contribuições Adicionais de Participante.
 - de 0% a 20% das Contribuições Normais de Participante, considerando:
 - carência de 5 (cinco) anos de inscrição no Plano;
 - carência de 3 (três) anos para cada Resgate Parcial a contar do último Resgate Parcial;
 - o primeiro resgate poderá ser efetuado sobre o saldo de conta total individual correspondente as Contribuições Normais do Participante. Os resgates posteriores serão efetuados sobre o saldo de conta correspondente ao total das Contribuições Normais vertidas ao Plano pelo Participante desde a data do último Resgate Parcial.
- Serão descontadas taxas destinadas ao custeio das despesas administrativas e eventuais débitos que o Participante detenha junto ao Plano, inclusive valores ainda não vencidos relativos a operações com o Participante.
- Todos os conceitos, direitos e obrigações relativos ao Instituto acima estão contidos no Regulamento do PCV I.

Local e data

Assinatura do Participante

RESERVADO À TELOS

Registrado em: _____ / _____ / _____

Responsável pelo recebimento